



Estado de Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 191, DE 28 DE NOVEMBRO DE 1.997

" ALTERA A REDAÇÃO DO ART.67 DA 165 DE 16/12/1.996 E DA OUTRAS PROVIDENCIAS".

EZEQUIEL ANGELO FONSECA, Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O "Caput" do Art. 67 da Lei 165 de 16 de Dezembro de 1.996, passa a vogorar com a seguinte redação:

" Art. 67 - O Diretor Executivo, nos termos desta Lei, será nomeado em comissão pelo Prefeito Municipal a Nível de Diretor de Departamento DAI - 01, dentre lista triplíce de servidores apresentada pela entidade representativa da Classe para mandato de 03 anos, permitida recondução".

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 10 de Março de 1.997.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal-MT

Em 08 de Dezembro de 1.997

AFIXADO(A) EM

08 de Dezembro de 1997

Por:

Função Jurandir Alves da Cunha
Dir. Dep. Recursos Humanos


EZEQUIEL ANGELO FONSECA
-PREFEITO MUNICIPAL -